

Projeto de Resolução nº 1144/XIV

Recomenda ao Governo que as atividades de pesca lúdica e cinegética, sejam incluídas no plano de desconfinamento

Desde da declaração do Estado de Emergência em janeiro de 2021, que as atividades praticadas ao ar livre, como a pesca lúdica, onde se inclui a pesca em apneia, estão suspensas em todo o território nacional.

Apesar de serem atividades praticadas em ambientes naturais, sem aglomeração de pessoas, com afastamento social, o legislador decidiu a sua proibição por questões de saúde pública relacionadas com o combate à pandemia do covid-19, nomeadamente através da uniformização das limitações estabelecidas.

Porém, considerando que foi iniciado o processo de desconfinamento, através da permissão do funcionamento de algumas atividades, seria expectável que este tipo de atividades pudesse retomar o seu normal funcionamento, mesmo que com adaptações próprias a uma pandemia.

Na verdade, a prática da pesca lúdica (apeada e submarina) sempre foi considerada uma forma de lazer e “desportiva”, tornando-se muito relevante para a promoção da saúde mental, nomeadamente no atual período de pandemia onde o confinamento limitou as liberdades individuais com consequências negativas a curto e a médio prazo na saúde mental da população portuguesa.

Por outro lado, a atividade da pesca lúdica bem como a atividade cinegética assumiram, ao longo dos tempos, um papel no desenvolvimento económico, social e cultural do país sendo aliás uma importante prática de subsistência de famílias desfavorecidas, atingidas pela atual conjuntura.

Pelas razões expostas, o PSD entende que estão criadas das condições para que estas atividades retomem brevemente a sua prática, mesmo que com adaptações específicas



às atuais normas de saúde pública. Neste sentido, o PSD defende que o próximo passo do “desconfinamento” previsto para dia 5 de abril possa incluir este tipo de atividades.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentam o seguinte projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- 1) A atividade da pesca lúdica e desportiva, praticada em águas marítimas ou em águas interiores, seja incluída no plano de desconfinamento, a iniciar no próximo dia 5 de abril de 2021, prorrogando para o efeito o prazo das licenças obtidas para a este tipo de pesca em 2020.
- 2) A atividade cinegética seja incluída no plano de desconfinamento, a iniciar no próximo dia 5 de abril de 2021, tendo por base o protocolo anteriormente estabelecido entre o sector e a Direção Geral da Saúde (DGS).

Palácio de São Bento, 24 de março de 2021.

As/Os deputadas/os do PSD,

Adão Silva, Catarina Rocha Ferreira, Emília Cerqueira, António Lima Costa, João Marques, Cristóvão Norte, João Moura, Paulo Leitão, Carlos Eduardo Reis, Maria Germana Rocha, Afonso Oliveira, Carla Barros, Rui Silva, Nuno Carvalho, Rui Cristina, Sara Madruga da Costa, Ilídia Quadrado